



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.115 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: *Inclui novas ações e alteram os Anexos da Lei Municipal n.º1003 de 30 de Junho 2013, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos da Lei Municipal nº 1003/2013 de 11/12/2013 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: Ofertar cursos na modalidade a distância, bem como implantar o Polo de Apoio Presencial no âmbito do Município de Tamarana.

Programa 0032 – Programa Ensino Superior

Objetivo: oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica; proporcionar através de convênios e parcerias com Instituições de Ensino Superior, Ministério da Educação e Fórum dos Estados: Cursos Superiores e Cursos Profissionalizantes de Ensino Médio que venham a fomentar o desenvolvimento sustentável no Município; ampliar projetos, pesquisa e extensão que visem o desenvolvimento sócio educacional em regime de colaboração com empresas privadas, estatais e ONGS; desenvolver atividades didático-pedagógicas e administrativas como unidade operacional relativas a cursos e programas ofertados a distância, segundo regulamentação da educação a distância no Brasil.

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Atividade: 2271-Coordenação e manutenção do Polo de Apoio Presencial da Educação a Distância

Código	Descrição	Produto	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Pessoas	
	Ano	Valor financeiro	Meta
	2015	1.000,00	30
	2016	1.000,00	30
	2017	10.000,00	30
	2018	10.000,00	30



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
aos 20 de Outubro de 2015.

Paulino de Souza
PREFEITO

*Projeto de autoria
do Executivo Municipal*